



TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021

TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, Ivana Marla Bertolini Camarinha, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR O TERMO ADITIVO N. 4** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o Plano Operativo n. 05, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 05 - do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 10ª Reunião Extraordinária – Ata n. 10/2022) fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 04', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 3, de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo não representa acréscimo de valor financeiro ao Contrato de Gestão n. 001/2021, haja vista que o valor resultante do aumento de escopo promovido no atual 'Plano Operativo n. 05' será compensado com o saldo residual de serviços previstos em planos operativos anteriores e não executados pela Contratada, conforme detalhamento presente no anexo, de modo que fica mantido e ratificado o cronograma de desembolso consignado no Termo Aditivo n. 3, de 01 de fevereiro de 2022.



CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 05 será de 07/06/2022 a 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras, SP, em 07º de junho de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSB

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB

Testemunhas:

1)

Nome: **Arranda Santa Gomes**
RG n.º 40.848.490-1

2)

Nome: **Alana Luciana Stabile**
RG n.º 31.384.841-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 4 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

OBJETO: anexar o Plano Operativo n. 05 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 10ª Reunião Extraordinária – Ata n. 10/2022) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 04', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 3, de 01 de fevereiro de 2022.

ADVOGADO(S): (*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, SP, 7º de junho de 2022.



Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde



Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSB



Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro - FERSB